

**TERMO DE REFERÊNCIA****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2025**

Município de Iguaba Grande

Secretaria Municipal de Administração

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a aquisição de EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, conforme especificações, quantidades e características contidas neste Termo de Referência.

Item	Especificação do Material	CATMAT	Unid	Qtd.	Vr. Un.	Valor total
01	MÁSCARA DESCARTÁVEL De uso geral. Material: TNT. Tipo Fixação: Contorno Total, com elástico. Características Adicionais: Proteção de Barba e Bigode. Tamanho: Único. Cx. com 50 Unidades.	483888	Cx.	40	R\$ 12,44	R\$ 497,60
02	LUVA BORRACHA, Material: Borracha nitrílica. Tamanho: Grande, Características adicionais: Resistente a produtos químicos. Uso: Limpeza pesada. Formato: anatômico. Espessura: 0,56 mm. Comprimento: mínimo de 46 cm.	302072	Par	96	R\$ 20,76	R\$ 1.992,96
03	LUVA DE BORRACHA Material: Látex. Tamanho: Grande. Características adicionais: Anatômica, Antiderrapante. Tipo: Cano Longo.	366698	Par	40	R\$ 10,14	R\$ 405,60
04	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA. Modelo: respirador dobrável, tipo bico de pato. Material: camadas fibras sintéticas. Filtro: eficiência filtração mín. 94% s. Classe: pff2, n95 ou equivalente. Adicional: carvão ativado. Componente: clipe nasal. Tipo fixação: tiras vedação anatômica. Adicional 2: c/ válvula. Cor: c/ cor. Tamanho: adulto. Esterilidade: descartável.	485533	Und.	300	R\$ 55,30	R\$ 16.590,00
05	MACACÃO. material: Polietileno. Cor: amarela. Tamanho: extragrande. Características adicionais: punho e tornozelo com elástico, capuz e zíper.	230744	Und	30	R\$ 100,29	R\$ 3.008,70
06	BOTA SEGURANÇA, Material: Borracha vulcanizada. Cor: preta. Tamanho: sob medida. Tipo cano: longo. Tipo uso: Proteção. Características adicionais: Sola pvc antiderrapante/biqueira e palmilha de aço. Aplicação: uso geral.	333014	Par	20	R\$ 41,18	R\$ 823,60



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

07	SAPATO SEGURANÇA, Material: EVA (etil vinil acetado). Material sola: Antiderrapante. Cor: branca. Tamanho: 33. Características adicionais: Fechado na região calcanhar. Palmilha destacável.	463966	Par	25	R\$ 51,82	R\$ 1.295,50
08	CAPA DE CHUVA Material: PVC. Tipo uso: Industrial. Transmitância: Opaca. Cor: Amarela. Características Adicionais: Capuz, s/ forro. Botões de pressão plástico, solda. Tamanho a ser informado na AFO.	477889	Unid	20	R\$ 24,98	R\$ 499,60
					TOTAL	R\$ 25.113,56

R\$ 25.113,56 (Vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos)

- 1.2 – A empresa contratada deverá entregar o material de acordo com a Autorização de Fornecimento.
- 1.3 – O prazo de entrega dos materiais é de 30 dias a contar da assinatura da Autorização de Fornecimento.
- 1.4 – Não haverá prorrogação de prazo porque não haverá contrato, pois será entrega única.

2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1 - A aquisição de EPI - EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL se justificam pela necessidade de atender às normas de segurança e saúde do trabalhador, em especial, à Norma Regulamentadora 6 (NR-6) do Ministério do Trabalho e Emprego. Os EPI's são destinados à proteção contra riscos capazes de ameaçar a segurança e a saúde do trabalhador, e são de grande importância para preservar a integridade física dos Servidores.
- 2.2 – Os setores que serão abrangidos por essa aquisição serão: Cemitério Municipal São Judas Tadeu e o prédio Sede da Prefeitura Municipal de Iguaba Grande.
- 2.3 – A contratação sugerida é dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II, lei federal 14.133/2021.

Art. 75: é dispensável a licitação;

II – para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

- 2.4 – Declaramos que o valor pretendido não ultrapassa para este objeto o limite de gasto anual com a presente compra.
- 2.5 – A presente aquisição não está prevista no PCA, pois não foi elaborado para o ano corrente, até a presente data.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

- 3.1 – Considerando o conjunto de todos os elementos de forma integrada que compõem o presente TR, se espera que a solução pretendida atenda de forma eficiente e eficaz todas as necessidades da demanda.
- 3.2 – Não foi elaborado para esta contratação Estudo Técnico preliminar, conforme art. 10, inciso II da IN nº. 17 de 14 de março de 2024.



4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:

4.1 – Os bens materiais têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por este TR, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da lei Federal nº. 14.133/2021.

4.2 – São obrigações do contratante:

4.2.1 – Verificar minuciosamente a conformidade dos produtos recebidos e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contidas neste Termo de Referência.

4.2.2 – Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

4.2.3 – Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

4.2.4 – Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada;

4.2.5 – Efetuar o pagamento dentro do prazo previsto neste Termo;

4.3 – São obrigações da Contratada:

4.3.1 – A Contratada será responsável pelo cumprimento de todas as Leis Federais, Estaduais e Municipais (inclusive todos os regulamentos, normas, instruções e diretrizes), que lhe forem aplicáveis e necessárias ao seu funcionamento;

4.3.2 – Executar a entrega conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos recursos necessários na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

4.3.3 – A Contratada deve responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;

4.3.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas contratualmente;

4.3.5 – A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita entrega do objeto;

4.3.6 – A Contratada deve atender prontamente a quaisquer exigências da Administração. Inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

4.3.7 – Deve-se comunicar à Administração, no prazo de até 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.3.8 – A Contratada é responsável por todos os custos da entrega, incluindo seguro, até o endereço do destino;

4.3.9 – Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

4.3.10 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo completa-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na Lei federal nº. 14.133/2021;

4.4 Da garantia:

4.4.1 – Para efeito de garantia do produto, será observado o que estabelece a Lei nº. 8.078 de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), e ocorrendo imperfeições nos produtos adquiridos, durante o período de cobertura previsto na legislação, o fornecedor será comunicado oficialmente para substituição imediata do mesmo.

4.5 – Fica vedada a subcontratação pelo fato de o objeto deste processo não ter complexidade ou características financeiras ou de execução que justifique admitir esta prática.



5. EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1 – A entrega do objeto deste Termo, deverá ser realizada, obedecendo as especificações, quantidade e prazo contidos na Autorização de Fornecimento, que serão emitidas e entregues ao Fornecedor de acordo com a demanda identificada pela Administração.

5.2 – Prazo de entrega;

5.2.1 – O prazo de entrega dos materiais, será de no máximo 30 (trinta) dia corridos a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

5.3 – Local de entrega;

5.3.1 – As entregas dos itens deverão ser realizadas de segunda a sexta feira, das 9hs às 16hs na sede da secretaria Municipal de Administração, setor de Almoxarifado Central, sito à Rodovia Amaral Peixoto, 3399 – KM 102, Cidade Nova, Iguaba Grande – RJ.

5.4 – Recebimento;

5.4.1 – Os itens entregues serão recebidos provisoriamente pelo responsável do setor de Almoxarifado da Secretaria Municipal de Administração, que verificará a conformidade dos exemplares fornecidos e suas especificações. E será recebido definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos exemplares entregues.

5.4.2 – a Administração poderá rejeitar no todo, ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as especificações constante neste Termo.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO:

6.1 – A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal n. 2177/2023, que *“Dispõe sobre regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato – ambos conforme previsto na lei federal n. 14.133/2021, no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Iguaba Grande e dá outras providências.”*

6.2 – A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal. 2177/2023, no qual o Gestor indicado será o servidor Daniella Quitere Dias, matrícula n. 7711, CPF: 166.629.797-70 e o fiscalizador indicado será o servidor Bruno Medeiros de Souza, Auxiliar administrativo, matrícula n. 5337, CPF: 055.027.207-05.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1 – O pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, mediante apresentação de documento fiscal eletrônico, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

7.2 – A empresa deverá entregar ou enviar para o e-mail semad@iguaba.rj.gov.br a Nota Fiscal Eletrônica, o Requerimento de Pagamento e as certidões pertinentes.

7.2.1 – O Requerimento de Pagamento deverá conter:

- 7.2.1.1 – Dados cadastrais da empresa;
- 7.2.1.2 – Número da Nota Fiscal e o valor a ser pago;
- 7.2.1.3 – Dados Bancários da empresa;

7.2.2 – As certidões:

- 7.2.2.1 – Regularidade do Empregador (FGTS);
- 7.2.2.2 – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
- 7.2.2.3 – Certidão de Débitos Municipais;
- 7.2.2.4 – Certidão de Débitos Estaduais;
- 7.2.2.5 – Certidão de Débitos Trabalhistas.



PREFEITURA DE IGUABA GRANDE

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

8. FORMA E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO:

- 8.1 – O critério de julgamento para escolha do Fornecedor deverá ser o menor preço por item.
- 8.2 – Para efetivação da contratação, o Fornecedor escolhido deverá apresentar todas as documentações e certidões exigidas conforme já listado no item 7.2 deste Termo.
- 8.3 – Não será permitida a subcontratação do objeto contratual.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

- 9.1 – O valor total estimado para a presente aquisição é de **R\$ 25.113,56** (vinte e cinco mil, cento e treze reais e cinquenta e seis centavos), tendo como base a pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Administração, no Banco de Preços e Painel de Preços, o valor estimado está em sintonia com o praticado no mercado.
- 9.2 – A referida despesa está prevista em leis orçamentárias vigentes.

10 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 – A presente aquisição utilizará a seguinte dotação orçamentária:

10.1.1 – Gestão/Unidade: Poder Executivo/Secretaria Municipal de Administração;

a) Fonte de Recursos: 1720

b) Programa de Trabalho: 04.122.0001.2000

c) Elemento de Despesa: 33.90.30

d) Ficha: 51

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 11.1 – A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da contratação, são aquelas previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e demais legislações pertinentes.

Iguaçu Grande, 05 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

Luiz Henrique Santana Neves

Agente Administrativo

Mat. 1786

Aprovado por:

Wallace Medeiros Martins
Secretário Municipal de Administração
Matrícula: 4033-2